



**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

**“DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
<b>B</b>	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
<b>C</b>	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10



## Município de Jequitibá/MG

<b>D</b>	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>F</b>	Agente cultural do gênero feminino	5
<b>G</b>	Agente cultural negro ou indígena, pertencente a comunidades tradicionais, inclusive de terreiro	5
<b>H</b>	Agente cultural com deficiência	5
<b>I</b>	Agente cultural pertencente a populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQI+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente, nos termos do art. 16 do decreto 11.525/2023]	5
<b>J</b>	Agentes culturais que comprovem apresentações em outros Países	5



## Município de Jequitibá/MG

<b>K</b>	Agentes culturais que comprovem apresentações em outros Estados	5
<b>L</b>	Agentes culturais que comprovem apresentações outras cidades de MG	5
<b>M</b>	Premiações	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		40 PONTOS

### **PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ**

<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>N</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
<b>O</b>	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
<b>P</b>	Pessoas jurídicas sediadas ou coletivos/grupos pertencentes a regiões comunidades Quilombolas	5



## Município de Jequitibá/MG

Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
R	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em outros Países	5
S	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em outros Estados	5
T	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em outros Cidades	5
U	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com Premiações na área de atuação	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>40 PONTOS</b>

A pontuação final de cada candidatura será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos três integrantes da Comissão de Avaliação.

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.



## Município de Jequitibá/MG

---

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Agente cultural com maior idade e persistindo o empate, por sorteio
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.